

MUNICÍPIO DE MINDURI

Rua Penha nº 99 - Vila Vassalo - CEP 37.447 - 000
Tel. (035) 326 1219 - 326 1291 - MINDURI - MINAS GERAIS
1997 2000

" UMA ADMINISTRAÇÃO À SUA DISPOSIÇÃO "

LEI Nº 699/98

"Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar".

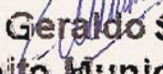
O Prefeito Municipal de Minduri, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente de até o limite de 20% (vinte por cento), nos termos do artigo 2º, I da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Orgânica Municipal, para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Minduri(MG), 25 de setembro de 1998.


Edmir Geraldo Silva
Prefeito Municipal